



IBATIBA - ES
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 423, de 12 de maio de 2003.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 356/2000 – DE 14 DE SETEMBRO DE 2000, MODIFICANDO A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA DA COMUNIDADE CACHOEIRA ALEGRE.

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a denominação da ESCOLA MUNICIPAL DE PRÉ-PRIMEIRO GRAU “CACHOEIRA ALEGRE”, passando a ser denominada ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL “CACHOEIRA ALEGRE”, situada na propriedade do Sr. VICENTE GOMES PEREIRA, zona rural deste Município, que oferecerá à população daquela localidade, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10 (dez) de setembro de 2002.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 12 de maio de 2003.

Soniter Miranda Saraiva
Prefeito Municipal

Registro Livro nº. 07 - Página nº 09